Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Legislativo –

Tribunal de Contas, edição de 29/01/2011

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de AUDITOR

Edital de Resultado da Prova Oral – Fase III e
Convocação para entrega de Títulos

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Auditor do Tribunal de Contas, observados os termos contratuais com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE**:

I. **TORNAR** PÚBLICA, por meio do Anexo Único deste Edital, a relação dos candidatos habilitados na Prova Oral - Fase III do Concurso, de acordo com o Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

II. **CONVOCAR** os candidatos habilitados na Prova Oral - Fase III para entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições e de acordo com as seguintes disposições:

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
   1.1 em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
   1.2 por meio de **SEDEX** ou **AR (Aviso de Recebimento)** à: **Fundação Carlos Chagas** – Departamento de Execução de Projetos - Ref: Concurso **TCE-SP/Títulos**, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, 05513-900 – São Paulo – SP, no período de **01/02/2011 a 3/02/2011**.
2. Serão considerados Títulos os relacionados no Quadro abaixo, desde que devidamente comprovados e limitados ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos, cujos valores unitário e máximo são os seguintes:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar	10	10
B	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente de conclusão de Mestrado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e	8	8

	Administração, acompanhado do Histórico Escolar.		
C	Certificado de conclusão, devidamente registrado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	3 por curso	6
D	Exercício de magistério superior, em disciplina das área de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida, com carga horária anual mínima de 360 horas/aula, com turma própria, desprezando-se as concomitâncias.	1 por ano	2
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN Internacional *Standard Book Number*.	3 por livro	6
F	Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN (*Internacional Standard Serial Number*), com conceito A, B ou C, de circulação internacional pela CAPES ou A, com circulação nacional.	1 por artigo	6
G	Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN (*International Standard Serial Number*), com conceito B ou C pela CAPES, de circulação nacional.	0,5 por artigo	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**40**

3. Somente serão avaliados os títulos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital, sendo a observância do prazo confirmada com a data da postagem.
   3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Edital.
4. Expirando o período de envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 2.
6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma estabelecida neste Edital e no prazo estipulado.
7. **Não serão considerados como títulos**, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado, especialização, artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na *Internet*.
8. As produções culturais constantes dos itens "**E**", "**F**" e "**G**" somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.
9. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "**D**", o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

9.1 Cópia da CTPS e declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) se realizado na área privada;

9.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), e a(s) disciplina(s) lecionada(s), se realizado na área pública;

9.3 Contrato de prestação de serviço ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), no caso de serviço prestado como autônomo;

10. As declarações mencionadas no **item 9** deverão ser emitidas pelo contratante, a partir do setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente.

11. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para emissão do documento.

12. Para efeito de pontuação da alínea "**D**" será considerado o período de 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

12.1 Não será considerado o período inferior a 1 (um) ano completo.

13. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "**C**", o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

14. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em **cópia autenticada** por tabelionato público.

15. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial juramentado e reconhecidos segundo a legislação própria.

15.1 Documentos relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

16. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

17. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos *sites* www.tce.sp.gov.br e www.concursosfcc.com.br.

19. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 40 (quarenta) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

20. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, salvo se houver pendência judicial.

21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
São Paulo, 28 de janeiro de 2011.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS PROVA ORAL - FASE III

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000585k	SAMY WURMAN	0000000086007408	194.17	1
000149b	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	0000000002706076	186.51	2
000033e	ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS	0000000003124011	176.92	3
000381f	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	0000000000684087	175.31	4
000527h	PAULO ROBERTO SIMAO BIJOS	0000000198270008	173.39	5
000148k	CRISTIANA DE CASTRO MORAES	0000000004320574	165.97	6
000434a	MARCOS PINESCHI TEIXEIRA	000000017150009X	159.97	7
000063c	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0000000006834927	153.09	8
000059a	ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO	0000245306720036	148.92	9
000344k	JOSUE ROMERO	0000000010911277	146.07	10
000607f	SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES	0000000373381487	145.95	11